



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.623 ,
de 29, 06, 2016

Processo: 75.093

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.692

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao P.e **ANDRZEJ KRZYZANOWSKI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

W. Laurinda
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.692

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Alleanchedi</i> Diretora 03/10/16</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parcela CJ nº. <u>1246</u></p>		<p>QUORUM:</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Alleanchedi</i> Diretora Legislativa 03/10/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 03/10/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 03/10/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--

169,02



fls. 03

P 17329/2016

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 28/ABR/2016 08:38 075093

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
03/05/16

APROVADO

Presidente
28/06/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.692
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao P.^o **ANDRZEJ KRZYZANOWSKI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1.^o É concedido ao *Padre ANDRZEJ KRZYZANOWSKI* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2.^o Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/04/2016

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



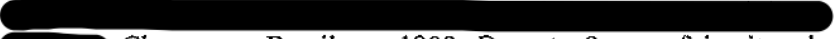

(PDL nº. 1.692 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:


P.º ANDRZEJ KRZYZANOWSKI – Cidadão Jundiaense


 Chegou ao Brasil em 1988. Durante 8 anos foi reitor do Seminário da Congregação Ressurrecionista, da qual faz parte, e pároco da paróquia Cristo Ressuscitado, na cidade de Curitiba. Também foi o 1.º Pároco da paróquia Santa Joaquina de Vedruna, na cidade de Maringá. Em seguida, foi convidado para ser formador no Noviciado da Congregação na cidade de Resende-RJ, e, no decorrer de 10 anos, ficou como Vigário da Paróquia de Santa Cecília. Veio a Jundiaí em 2012, para assumir a paróquia São Francisco de Assis e São Camilo de Lellis como pároco, onde permanece desde então, atendendo a todos com muita dedicação.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'

PADRE ANDRZEJ KRZYZANOWSKI

 Chegou no Brasil em Janeiro de 1988 onde seguiu para Brasília para se preparar para sua missão no Brasil.

Durante 8 anos foi Reitor do Seminário da Congregação Ressurreicionista, do qual faz parte e também pároco da Paróquia Cristo Ressuscitado, na Cidade de Curitiba/PR.

Também foi o 1º Pároco da Paróquia Santa Joaquina de Vedruna, na Cidade de Maringá/PR.

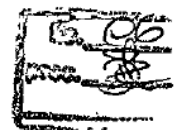
Em seguida foi convidado para ser formador no Noviciado da Congregação na Cidade de Resende/RJ, onde por 10 anos ficou como Vigário da Paróquia de Santa Cecília na cidade.

Depois destes longos 10 anos chegou em Jundiá em 19/03/2012 para assumir nossa Paróquia São Francisco de Assis e São Camilo de Lellis como Pároco onde permanece desde então, atendendo a todos com muita dedicação.

Contato:

Endereço 

Tel 



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.246**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.692

PROCESSO Nº 75.093

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao P.e **ANDRZEJ KRZYZANOWSKI**, o título de Cidadão Jundiaense

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.093

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.692, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao P.e ANDRZEJ KRZYZANOWSKI, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.553

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao P.e Andrzej Krzyzanowski, o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
03/05/16

Sala das Comissões, 03.05.2016.


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.093

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.623, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede ao P.º ANDRZEJ KRZYZANOWSKI o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Padre ANDRZEJ KRZYZANOWSKI* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/07/2016 L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.692

Juntadas:

Fl. 02/05 em 28/04/16 @, fls 08 em 28/04/16 @
Fl. 07 em 04/05/16 Sm; flr 08 em 29/06/16 Lj;

Observações: